

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Conforme Parecer 29 (SEI nº 1287437), fica reajustado o Contrato nº 052/2029 em percentual de 13,73776099%, conforme IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passará para R\$ 389.767,99 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e demais Termos Aditivos.

Anápolis, 27 de dezembro de 2024.

Flávia Ribeiro Dias

Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**ALTERAÇÃO III - DE CRONOGRAMA DOS REGULAMENTOS DE SELEÇÃO DE ARTÍSTICAS – Nº 01/2024 E SELEÇÃO DE PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA – Nº 02/2024 PUBLICADOS COM RECURSOS LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**

O Município de Anápolis, por intermédio da Secretária Municipal de Integração - Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a alteração do cronograma dos Regulamentos de Seleção de Propostas Artísticas nº 01/2024 e Seleção de Projetos de Pontos de Cultura Nº 02/2024, ambos publicados no Diário Oficial do Município no dia 11 de outubro de 2024, passando o calendário das ações a ser o seguinte:

Inscrições dos Projetos	De 12 de outubro a 10 de novembro de 2024
Análise de mérito cultural do Projeto (Seleção)	De 16 até 26 de dezembro de 2024
Divulgação das propostas habilitadas	Até 3 de janeiro de 2025
Prazo recurso	De 6 a 8 de janeiro de 2025
Resposta recursal	17 de janeiro de 2025
Envio de documentação para habilitação	De 20 a 24 de janeiro de 2025
Período de habilitação das propostas	De 27 a 31 de janeiro de 2025
Divulgação dos classificados	4 de fevereiro de 2025
Prazo recurso	De 5 a 7 de fevereiro de 2025
Resposta recursal e Homologação dos projetos aprovados	14 de fevereiro de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural	De 17 a 21 de fevereiro de 2025
Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 24 de fevereiro de 2025

Anápolis, 27 de dezembro de 2024.

Delvanira Bernardo Silva

Diretora de Cultura

Eerizania E. de Freitas

Secretária Municipal de Integração

CMTT**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 363/2024 (AUTUAÇÃO)**

O Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Anápolis (CMTT), no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 060/2003, e em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e Resoluções nº 005/2021 e 02/2023, ambas do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás (CETRA/GO), **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários dos veículos relacionados, para que tomem ciência e, querendo, apresentem **DEFESA DA AUTUAÇÃO** relativa ao Auto de Infração de Trânsito correspondente. I) As informações e instruções gerais para apresentação de defesa e/ou indicação do condutor constam no Anexo I deste Edital. II) A CMTT disponibiliza modelos de formulários de requerimentos, que poderão ser utilizados pelos interessados e obtidos através do sítio www.cmtt.anapolis.go.gov.br ou na sede do órgão, situada na Avenida Brasil Sul, nº 7575, Vila Esperança, CEP 75.133-565, Anápolis, Goiás. III) A LISTA DOS VEÍCULOS AUTUADOS, contendo: a placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração com desdobramento e **data limite** para apresentação da defesa e/ou indicação do condutor, dentre outras informações, está disponível em: **Editalde Notificação** ou no sítio www.cmtt.anapolis.go.gov.br.

ANEXOL. ORIENTAÇÕES GERAIS – DEFESA DA AUTUAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Anápolis, Goiás, 27 de dezembro de 2024.

Fernando de Almeida Cunha

Presidente da CMTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 364/2024 (AUTUAÇÃO)

O Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Anápolis (CMTT), no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 060/2003, e em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e Resoluções nº 005/2021 e 02/2023, ambas do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás (CETRA/GO), **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários dos veículos relacionados, para que tomem ciência e, querendo, apresentem **DEFESA DA AUTUAÇÃO** relativa ao Auto de Infração de Trânsito correspondente. I) As informações e instruções gerais para apresentação de defesa e/ou indicação do condutor constam no Anexo I deste Edital. II) A CMTT disponibiliza modelos de formulários de requerimentos, que poderão ser utilizados pelos interessados e obtidos através do sítio www.cmtt.anapolis.go.gov.br ou na sede do órgão, situada na Avenida Brasil Sul, nº 7575, Vila Esperança, CEP 75.133-565, Anápolis, Goiás. III) A LISTA DOS VEÍCULOS AUTUADOS, contendo: a placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração com desdobramento e **data limite** para apresentação da defesa e/ou indicação do condutor, dentre outras informações, está disponível em: **Editalde Notificação** ou no sítio www.cmtt.anapolis.go.gov.br.

ANEXOL. ORIENTAÇÕES GERAIS – DEFESA DA AUTUAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR